



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.922, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2018/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 8º, § 2º da Lei nº 1.558, de 25 de abril de 1.991; Lei nº 2.283, de 22 de setembro de 2.005; e Lei nº 2.915, de 25 de maio de 2.012;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2018/2020, que ficará assim constituído:

MEMBROS TITULARES

PODER PÚBLICO

Representantes do Departamento de Educação	Maria Josefa Treglio da Silva Alessandra Silva Camargo
Representante do Departamento de Esportes e Lazer	Alessandro Laureto
Representante do Departamento de Finanças e Planejamento	Dulce Helena Vieira Gerco
Representantes do Departamento de Assistência Social	Suely Aparecida Marquini Cristiana Suemi Mori
Representante do Departamento de Saúde	Rodrigo Francisco Marini

SOCIEDADE CIVIL

Representante da Subseção da OAB	Flávia Regina Carvalho Moretti
Representante da Pastoral da Criança	Maria Cristina Marchiori Bortoli
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guararapes	Ana Carolina de Jesus Alves Antônio Ricardo Requena
Representantes dos Clubes de Serviços	Elan Coelho de Castro Lennon Luiz Furlaneto Ramos Henrique Domingues

Apoio Jurídico	Janaina Ferreira Piccinilli Carla de Nadai Sanches
----------------	-------------------------------------------------------

MEMBROS SUPLENTE

PODER PÚBLICO

Representantes do Departamento de Educação	Maria Inês Roberto Ana Claudia dos Santos
Representante do Departamento de Esportes e Lazer	José Elias Pederiva
Representante do Departamento de Finanças e Planejamento	Elizete Dias dos Santos Bersani
Representantes do Departamento de Assistência Social	Eleni Barros Guerra Eliana Lonardoní
Representante do Departamento de Saúde	Ana Claudia de Souza Toquetão

SOCIEDADE CIVIL

Representante da Subseção da OAB	Thais Regina Carvalho Moretti
Representante da Pastoral da Criança	Vanda Naguti Missumi
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guararapes	Nelson Valsalobre Martins Marcelo Matias Dantas
Representantes dos Clubes de Serviços	Clerson Sidney Barbosa José Dalla Pria Neto Luís Roberto Angelotti

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

06/08/2018

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág. 1

No.000394/18

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

48.468.284/0001-71 18206 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

12.322.693/0001-18 351820601-561-000192-1-6

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

OSAKI & WILFER LTDA - ME

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida MARECHAL FLORIANO nº 1179

Logradouro, No

CENTRO

GUARARAPES / SP

Bairro

Município / UF

(18) 3606139

(18

16700-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

10/07/2018

24/07/2018

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - PROTOCOLO:835/2018

- Finalidade:

CADASTRO / LICENÇA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

- Relato da situação:

CONFORME DOCUMENTAÇÃO O RESPONSÁVEL LEGAL SOLICITA O CANCELAMENTO DA SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS

- Considerações finais:

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Não se aplica

Não se aplica

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

JOSÉ LUIS CRUZ

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 4 de 4

06/08/2018

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.2

No.000394/18